



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1227 - 17 de Fevereiro de 2023 - XV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

**Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda**

O **Município de Cachoeiras de Macacu**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, torna público o Chamamento Público nº 001/2023, designado através do processo administrativo nº 428/2023, em razão da atualização do sistema no ano de 2023 no setor de Tributos e Fiscalização. Solicita aos contribuintes que efetuaram pagamentos no período de 01/01/2023 à 31/01/2023, que se reportem a Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências e atualizações com os devidos comprovantes.

**LOCAL/ HORA:**

**Secretaria Municipal de Fazenda (balcão de atendimento)**

**Hora: 10h às 16h**

**Rua Oswaldo Aranha nº 06 – Cachoeiras de Macacu-RJ**

### ATOS DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de Fevereiro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 004/GAB/2023, de 05/01/2023, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2022**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 31 de janeiro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 013

#### PORTARIA Nº 013/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6408, de 06 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ELISA MESQUITA SILVA**, matrícula nº5253, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Privado, correspondente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme a seguir:

**Empregador:** ELOC EMPREITEIRA LOTEAMENTO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA  
**Período de Contribuição:** 02/05/1983 a 05/06/1984

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 014

#### PORTARIA Nº 014/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6716, de 06/23 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ARILIA ALVES**, matrícula nº1780, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Privados e Público, correspondente a 03 (três) anos e 09 (nove) meses, conforme a seguir:

**Empregador:** CEREALISTA PAPUCAIA LTDA  
**Período de Contribuição:** 01/04/1984 a 31/12/1986

**Empregador:** FARMACIA S. FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU  
**Período de Contribuição:** 01/02/1987 a 31/08/1987

**Empregador:** P. M. C. M.  
**Período de Contribuição:** 01/09/1987 a 31/12/1987

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
0660	OLGA ERNESTINA XAVIER GONÇALVES	5730/2022	PROFESSOR II NÍVEL B - ESPECIALIZAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos ao mês de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 0015

PORTARIA Nº 015/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6355, de 30 de novembro de 2022.

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
18577	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMARA	6355/2022	01/02/2023	01/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 016

PORTARIA Nº 016/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5722, de 19 de outubro de 2022.

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16055	MARIO JORGE PINHEIRO	5722/2022	01/02/2023	01/05/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 0124 de 10 de janeiro de 2023.

## RESOLVE:

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) MARIA FATIMA ALMEIDA, matrícula nº 4602 para **MARIA FATIMA ALMEIDA DO CARMO**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. BAUX2, fl. 067V, T.118.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 013/2023

## ATOS DA ORDEM PÚBLICA

**Regulamenta Interdição de Vias do Município no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023 por ocasião do Carnaval e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição e alteração nas Vias de Sua Circunscrição, em razão dos **Festejos do Carnaval 2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - As Interdições e alterações nas vias para a realização dos Festejos do Carnaval 2023, se dará nas seguintes localidades: Centro da Cidade, Papucaia, e Japuiba, nas datas e horários conforme **Anexo** desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento conforme anexo, a não observação da regulamentação sujeitará os veículos a remoção, de acordo com as medidas administrativas previstas no CTB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de fevereiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e TrânsitoPREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## Anexo – Portaria 013/2023

No período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, DURANTE OS **FESTEJOS DO CARNAVAL**, ocorrerão alterações e interdições nas vias, na forma abaixo:

## CENTRO DA CIDADE

**DIA 17/02/2023 – A partir das 17:00 horas.**  
**De 18 a 21/02/2023 – A partir das 16:00 horas.**

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Rua Oswaldo Aranha** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ 116 até a esquina com Av. Roberto Silveira;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos);
- **Rua Manoel Diz Martinez** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho da esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Serafim Coelho Gomes;
- **Rua Getúlio Vargas** – Proibido trânsito de veículos e estacionamento no trecho compreendido da esquina com Rua Washington Luis até a esquina com a Rua Edith Miranda;
- **Av. Lord Babem Powell** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos, O acesso à 159ª DP se dará pela Rua Joaquim da Rosa Sobrinho;
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos (Salvo para Acesso à 159ª DP);
- **Av. Gov. Roberto Silveira** – Trânsito em duplo sentido de circulação em toda extensão e fica proibido estacionamento de veículos do lado ímpar da via;
- **Terminal Rodoviário** – Fechado (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luis** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;
- **Rua Serafim Coelho Gomes** – Proibido estacionar (sentido Pça. Duque. de Caxias);
- **Rua Edith Miranda** – Sentido duplo de circulação em toda extensão e proibido estacionamento.

- **Rua Augusto Ramos** – Sentido duplo de circulação em toda extensão.

## PAPUCAIA

**DIA 17/02/2023 – A partir das 17:00 horas.**  
**De 18 a 21/02/2023 – A partir das 16:00 horas.**

- **Av. Paulo Fco. Torres**
- Proibido o Trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina com a Rua Ubaldo José da Rocha até a esquina com a Rua Oswaldir Vicente de Siqueira no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023; após o fechamento para as festividades do carnaval 2023 fica Proibido Trânsito e estacionamento de Veículos no trecho compreendido da esquina com Rua Ubaldo Jose da Rocha até a esquina com a Rua Nicola Politoff;
- **Rua Oswaldir Vicente Siqueira** – Interditada na Esquina com Av. Paulo Fco. Torres;

## JAPUÍBA

**DIA 17/02/2023 – A partir das 17:00 horas.**  
**De 18 a 21/02/2023 – A partir das 16:00 horas.**

- **Av. Marechal Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula em frente a Igreja Nossa Senhora S'antana (Praça Macedo Soares);
- **Rua Cel Bastos** – Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- **Rua Dr. Porciúncula** – Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto ;
- **Largo da Matriz** – Interditado, proibido o estacionamento de veículos;

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA Nº 0039

PORTARIA Nº0039/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

## RESOLVE:

**1–NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**CARGO/NOME** Assessoria Governamental II  
**ALAN FARIAS DE SOUZA**

## SÍMBOLO

DAS XIII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0040

PORTARIA Nº0040/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

## RESOLVE:

**1–NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**CARGO/NOME** Assessoria Técnica II  
**LAÍS SILVA DE ARAUJO**

## SÍMBOLO

DAS VII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.629 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO Nº 4.629 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO  
DO CARNAVAL DO ANO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**

Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da segurança e ordenamento durante os festejos do carnaval de 2023;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica definido o horário das atividades nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo início às 18:00 horas e término às 2:00 horas do dia seguinte.

**Art.2º** - Fica proibido o uso de carros de som e equipamentos de som que não sejam os oficiais das agremiações, nos locais de realização dos desfiles, nas vias públicas e balneários, sob pena de multa de 300 ufirs e apreensão dos carros e equipamentos.

**Art.3º** - Fica proibida a execução de músicas com linguagem imprópria, de cunho pornográfico e/ou que incite a violência, sob pena de multa de 350 ufirs e apreensão do equipamento.

**Art.4º** - Fica determinado o horário de abertura e fechamento das cancelas para interrupção do fluxo de veículos nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo fechamento às 18 horas e reabertura às 2 horas do dia seguinte.

**Art.5º** - Fica proibida a instalação de barracas e circulação de vendedores ambulantes que não estejam devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do material.

**Art.6º** - Fica proibida a entrada de ônibus de turismo em todos os balneários do Município no período compreendido entre os dias 17 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2023, sob pena de multa de 400 ufirs e apreensão do veículo.

**Art.7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0041**

PORTARIA Nº0041/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica III

**LARISSA SILVEIRA DA SILVA**

**SÍMBOLO**

DAS VIII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014****PORTARIA Nº 014/2023**

**Proíbe a utilização de equipamentos sonoros e a parada e estacionamento nas vias de realização do "evento carnaval 2023", nos dias 17,18,19,20 e 21 de Fevereiro de 2023.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de normalizar o uso de aparelhos e equipamentos sonoros em via Pública, no âmbito da área do evento do carnaval 2023 e nos balneários, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023 com objetivo de proporcionar aos usuários maior conforto, segurança e comodidade.

-Considerando o bem estar e o sossego Público.  
Perturbar o sossego alheio (mediante gritaria, algazarra, abuso de instrumentos musicais, sinais acústicos, dentre outras situações) é crime, nos moldes do artigo 42 do Decreto-Lei Nº 3.688/41, passível de prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa.

-Considerando o art. 228 da lei federal 9.503/97 que institui o CTB e **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 958 DE 17/05/2022** que regulamenta o artigo do CTB.

**Art. 228 - CTB**

Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

**Resolução 958/2022**

**CAPÍTULO IV  
DA FISCALIZAÇÃO DE SONS PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS**

**Art. 17. Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação.**

- Considerando que compete ao poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das vias e logradouros públicos especialmente no perímetro urbano, assim como fixar os locais de estacionamento de qualquer veículo conforme prevê o art. 24 da Lei Federal 9.503/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido a utilização de qualquer aparelho ou equipamento de propagação sonora no âmbito das áreas do evento "carnaval 2023" e nos balneários.

§ Único – Entende-se como aparelho ou equipamento sonoro, aqueles movidos à força de energia elétrica ou por baterias; equipados ou não com suporte, inclusive adaptados em automóveis que possam produzir ondas sonoras capazes de atrapalhar, concorrer, perturbar e/ou promover outras circunstâncias contra a realização do evento.

**Art. 2º** - Fica determinado o recolhimento de todos os equipamentos desse tipo encontrados em funcionamento nos locais do evento de carnaval e balneários, descumprindo as normas dessa portaria.

§ Único – Os equipamentos recolhidos deverão ser conduzidos ao Depósito Público, devidamente apreendido e somente liberados por autorização da autoridade competente, após o pagamento dos valores referente às diárias de permanência.

**Art. 3º** - Fica proibido a obstrução de vias e logradouros públicos, utilizados para realização de evento ou percursos, em específico, a parada e estacionamento dos veículos equipados ou não com som automotivo nos locais (corredores) da folia a partir do fechamento do trânsito (locais sinalizados com cancelas e cavaletes), sob pena do veículo ser rebocado e removido ao depósito Público de Veículos que será liberado pelo órgão competente após o pagamento das diárias de permanência e a taxa de remoção do reboque, o proprietário será penalizado de acordo com a legislação de trânsito.

**Art. 4º** - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará em sanções previstas em Lei e remoção e/ou retenção do veículo e apreensão do equipamento de som.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 6º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de fevereiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**PORTARIA Nº 0048**

PORTARIA Nº0048/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica I

**CAMILE FIGUEIRA DE MORAES**

**SÍMBOLO**

DAS VI

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0075**

PORTARIA Nº0075/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica II

**CLAudemir FERREIRA DA SILVA**

**SÍMBOLO**

DAS VII

**2** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº007/2023

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nesta Casa Legislativa, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 14 de Fevereiro de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



## ATOS DO IAPCM

### PORTARIA Nº 008/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº: 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR IDADE**, com fundamento no Art.40, §1º,III, “b” da Constituição Federal, à partir de 01 de Fevereiro de 2023, com proventos proporcionais (MÉDIA ARITMÉTICA PROPORCIONAL (10.950 X 9.109)), a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra. **ROSEMARY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Mat.4936, na função de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR NÍVEL II B Ref. 6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo IAPCM nº 336/2021.

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante da seguinte parcela:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTO	Média Aritmética Proporcional (10.950X9.109 = R\$1.894,68) (Art.40 §1º,II “b” da Constituição Federal)	R9\$ 1.894,68
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$ 1.894,68

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

### PORTARIA Nº 009

#### PORTARIA Nº 009/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº: 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à partir de 01 de Fevereiro de 2023, com proventos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra. **DORA DUARTE JORDÃO**, Mat. 3226, na função de **PROF II NÍVEL A REFERÊNCIA 7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo IAPCM nº 502 / 2021.

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei nº 2.541/2022	R\$3.956,11
TRIÊNIO	Lei Complementar 001/91 (60%)	R\$2.373,67
GRAT. GRADUAÇÃO	Lei nº 2.541/2022 (10%)	R\$395,61
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$ 6.725,39

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Fevereiro de 2023**.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**gov.br/combateaedes**

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude  
t /minsaude  
v /MinSaudeBR  
i @MinSaude  
in /ministeriodasaude

#CombataOMosquito

**DOR DE CABEÇA**

**FEBRE**

**DORES NAS ARTICULAÇÕES**

**MANCHAS VERMELHAS NA PELE**

**DOR ATRÁS DOS OLHOS**

**NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS**

**Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.**

**Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.**

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 521 - 17 de Fevereiro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1227

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
X  
FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A**

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão obrigatória da garantia de fábrica de 10.000km ou 01(um) ano.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.157,98 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais, noventa e oito centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme prestação de serviço.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0142 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
X  
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão obrigatória da garantia de fábrica de 10.000km ou 01(um) ano.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme prestação de serviço.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0098 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023. PROC. ADM 0047/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, BICOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS E INCORPORADOS A MESMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 06 de março de 2023.

**HORÁRIO:** 13:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação do **CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para fazer face aos pagamentos referente ao recolhimento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica relativos à aprovação de Projetos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, durante o Exercício de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023. PROC. ADM 0824/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO COM IP FIXO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ABERTURA: 06 de março de 2023.

**HORÁRIO:** 15:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### DESPACHO/RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0574/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação do **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, legalmente qualificada para fazer face aos pagamentos referente ao recolhimento de ART – Atestado de Responsabilidade Técnica relativos a aprovação de Projetos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, durante o Exercício de 2023, na importância estimada em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0574/2023 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação do **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para fazer face aos pagamentos referente ao serviço de fornecimento de água para próprios municipais, logradouros públicos, imóveis alugados por esta Administração (por estimativa) durante o Exercício de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516/2023**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação do **CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, legalmente qualificada para fazer face aos pagamentos referente ao recolhimento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica relativos a aprovação de Projetos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, durante o Exercício de 2023, na importância estimada em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 0516/2023 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**C & M CONSTRUÇÃO CIVIL E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO MONTAGEM DE TORRES COM CABEAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO E PINTURA DAS AVENIDAS DO CARNAVAL EM PAPUCAIA, JAPUÍBA E NO CENTRO DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 320.172,66 (Trezentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**PRAZO CONTRATUAL:** 15 (quinze) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a execução do serviço.

**FISCALIZAÇÃO:** Joel Lot Araújo Cardoso, matrícula nº 19.117 – Rafael de Lima Oliveira, matrícula 19.121.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Convite nº 001/2023 - Processo nº 0324/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6491/2022**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **AMPLA – GRUPO ENEEL S/A**, legalmente qualificada para fazer face aos pagamentos referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica para próprios municipais, logradouros públicos, imóveis alugados por esta Administração e contribuição de custeio de serviços de iluminação pública municipal (CCSIPM), (por estimativa) durante o Exercício de 2023, na importância estimada em R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). A presente dispensa é oriunda do Processo Administrativo nº 6491/2022 e está fundamentado no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**COMERCIAL MÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Veículos desta Municipalidade

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 293.773,00 ( Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e três reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 002/2023 – Proc. Adm. nº.5321/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregocira, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 5967/2022.  
Licitação nº 005 de 2023.  
Modalidade: Pregão Presencial.  
Data da Homologação:15/02/2023.  
Empresas Contratadas:  
**C.W.P.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – R\$ 5.905,50 (Cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos);  
**CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS** – R\$ 32.503,00 (Trinta e dois mil quinhentos e três reais);  
**MARCELLA MARIANO SARZEDAS13827140765** – R\$ 28.325,25 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
Objeto: Aquisição de material de limpeza e manutenção da piscina semiolímpica da Vila Olímpica.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15/02/2022.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6494/2022**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação do **DETRAN/RJ**, legalmente qualificada para fazer face aos pagamentos referente a despesas de legalização, multas, IPVA, DPVAT e licenciamento anual dos veículos automotivos da prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ (por estimativa) durante o Exercício de 2023, na importância estimada em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 6494/2022 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 0324/2023.  
Licitação nº 001/2023.  
Modalidade: Convite.  
Data da Homologação: 09/02/2023.  
Valor Total Contratado: R\$ 320.172,66 (Trezentos e vinte mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
Empresa Contratada: **C & M CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO MONTAGEM DE TORRES COM CABEAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO E PINTURA DAS AVENIDAS DO CARNAVAL EM PAPUCAIA, JAPUÍBA E NO CENTRO DO MUNICÍPIO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6688/2022**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação do **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A**, legalmente qualificada para fazer face aos pagamentos referente ao serviço de fornecimento de água para próprios municipais, logradouros públicos, imóveis alugados por esta Administração (por estimativa) durante o Exercício de 2023, na importância estimada em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 6494/2022 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação do **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A**, para fazer face aos pagamentos referente ao serviço de fornecimento de água para próprios municipais, logradouros públicos, imóveis alugados por esta Administração (por estimativa) durante o Exercício de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação do **DETRAN/RJ**, para fazer face aos pagamentos referente a despesas de legalização, multas, IPVA, DPVAT e licenciamento anual dos veículos automotivos da prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ (por estimativa) durante o Exercício de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **AMPLA – GRUPO ENEEL S/A**, para fazer face aos pagamentos referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica para próprios municipais, logradouros públicos, imóveis alugados por esta Administração e contribuição de custeio de serviços de iluminação pública municipal (CCSIPM), (por estimativa) durante o Exercício de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**DENGUE  
MATA  
MUDE SUA ATITUDE.**

**ATENÇÃO!  
ONDE TEM ÁGUA PARADA.  
PODE TER DENGUE.**

**PREFEITURA DE  
Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão obrigatória da garantia de fábrica de 10.000km ou 01(um) ano, formalizado através do processo administrativo nº 0142 de 2023 entre esta Secretaria e **FRIVEL FRIBURGO VEÍCULOS S/A**.

Gabinete do Secretário, 15 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão obrigatória da garantia de fábrica de 10.000km ou 01(um) ano, formalizado através do processo administrativo nº 0098 de 2023 entre esta Secretaria e **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**.

Gabinete do Secretário, 15 de fevereiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO/FME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023**  
Proc. Adm. nº 526/2022

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2023.  
HORÁRIO:13:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 23/02/2023 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email:sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2022.

**Rosa Kelly Rodrigues Ouverney**  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
X  
**JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - ME.**

**OBJETO:** Contratação de Serviço Técnico profissional especializado para realização de capacitação dos profissionais do AEE, professores e demais atores do processo de educação inclusiva, envolvendo curso e palestras com a Dra. Marta Relvas e o Dr. Moacir Gadotti

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 6 (seis) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 864/2022.

Cachoeiras de Macacu, 08 de fevereiro de 2023.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE ADIAMENTO**

O procedimento licitatório nº 037/2022 na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA COSTAL E ABATE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** e veiculado no Diário Oficial do dia 09 de fevereiro de 2023, edição 516 – Caderno de Licitações, página nº 04, fica **ADIADO “SINE DIE”** para revisão técnica do Projeto.

C. de Macacu/RJ, 17 de fevereiro de 2023.

**Rosa Kelly Rodrigues Ouverney**  
Pregoeira

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 6024/2022.  
Licitação nº 004/2022.  
Modalidade: Pregão Presencial.  
Data da Homologação: 16/02/2023.  
Valor Total Registrado: R\$ 37.692,80 (Trinta e sete mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta centavos.)  
Empresas Contratadas: **PANIFICADORA DELICIAS DO TRIGO LTDA.**  
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE DESJEJUM E CEIA DO PESSOAL EM SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16/02/2023.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo 01 – Referente a CONTRATO Nº 02 / 2022

Partes: **INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
CNPJ nº 39.248.745/0001-00  
X  
**MAIS VALIA Consultoria LTDA EPP**  
CNPJ 22.687.467/0001-94

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro e assessoria previdenciária e administrativa, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução 3.922/2010 e suas alterações.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.737,60 (Treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos )  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2022.  
Obs: Publicação por incorreção .

Cachoeiras de Macacu, 17 de Fevereiro de 2023 .

**Silvio Claudio da Costa Medina**  
Presidente do IAPCM



**POR FAVOR USE MÁSCARA**  
A NOSSA PROTEÇÃO DEPENDE DE VOCÊ



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança é covardia! é crime!

**DISQUE 100**  
Ligação gratuita e anônima

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**#CACHOEIRAS CONTRA A COVID**

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 001/2023**

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CNPJ Nº 39.248.745/0001-00**

**X**

**BRUNNA LUNALVA PEREIRA DIAS 13231092779 ME  
(CNPJ 40.632.370/0001-66**

**OBJETO** :: Prestação de serviços de digitalização para o IAPCM .

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 0722 / 2022

**DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2023

Cachoeiras de Macacu, 17/02/2023

**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
MATR. 11520 / CGRPPS 5680**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 002/2023**

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CNPJ Nº 39.248.745/0001-00**

**X**

**E P MOTTA SERVIÇOS E SOLUÇÕES ME  
(CNPJ 12.567.318/0001-38)**

**OBJETO** :: Prestação de serviços de locação de impressoras para o IAPCM

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 0739/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2023

Cachoeiras de Macacu, 17/02/2023

**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
MATR. 11520 / CGRPPS 5680**

